



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 14 - PROEN/IFAC

Processo nº 23244.008777/2022-79

EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2023.1

CURSOS DE GRADUAÇÃO: CAMPUS CRUZEIRO DO SUL, RIO BRANCO, RIO BRANCO BAIXADA DO SOL, SENA MADUREIRA, TARAUCÁ E XAPURI

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, resolve, de acordo com as disposições da legislação em vigor, tornar público, por meio deste edital, a abertura do Processo Seletivo **2023.1** para os **Cursos de Graduação**.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo **2023.1** está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), por meio da Diretoria de Políticas de Graduação (Dipgr), a quem cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2. Os Cursos de Graduação, públicos e gratuitos, objeto deste certame, serão realizados presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para a realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que participaram pelo menos de uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2010 a 2022**.
- 1.4. O Processo Seletivo **2023.1**, para os Cursos de Graduação, será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) conforme o seu desempenho com base em resultados obtidos no **Enem 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**.
- 1.5. O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.
- 1.6. As inscrições serão *online*, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período constante no cronograma deste edital, item 2.
- 1.7. Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2. **DO CRONOGRAMA**

PERÍODOS/DATAS	ETAPAS
06/12/2022	Publicação do Edital no <i>site</i> institucional.
12/12/2022 à 22/02/2023	Período de inscrição <i>on-line</i> .
23/02/2023 Após as 17h	Publicação da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.
24/02/2022 à 26/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.
27/02/2023 Após as 17h	Publicação do resultado dos recursos contra a lista preliminar dos inscritos. Convocação dos candidatos inscritos nas vagas das ações afirmativas/cotas sociais para realização do processo de heteroidentificação e entrega de documentos para comprovação da condição de cotista.
28/02/2023 a 03/03/2023	Entrega da documentação para análise. Entrevistas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos pela Comissão Local de heteroidentificação.
06/03/2023	Publicação do resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental para cotistas.
07/03/2023	

	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental para cotistas.
08/03/2023 Após as 17h	Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental para cotistas. Publicação da classificação geral do Processo Seletivo.
09/03/2023	Prazo para interposição de recurso contra a classificação geral do Processo Seletivo.
13/03/2023 Após as 17h	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo. Publicação da Convocação para matrícula da 1ª chamada.
14/03/2023 à 16/03/2023	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª chamada.
17/03/2023 Após as 17h	Publicação do Cadastro de Reserva para manifestação de interesse nas vagas remanescentes.
20/03/2023 à 21/03/2023	Período de matrícula para os candidatos selecionados na 2ª chamada.
22/03/2023 à 24/03/2023	Período destinado para o preenchimento das vagas remanescentes a critério de cada campus, por meio de editais próprios.

3. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas **560 (quinhentos e sessenta) vagas** para os cursos de graduação e serão distribuídas conforme estabelecido no quadro abaixo:

Campus	CURSO	TURNO	AC	PcD	L 1	L 2	L 5	L 6	L 9	L 10	L 13	L 14	TOTAL DE VAGAS
Baixada do Sol	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Cruzeiro do Sul	Licenciatura em Física	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Licenciatura em Matemática	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Rio Branco	Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Bacharelado em Administração	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Licenciatura em Matemática	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Tarauacá	Tecnologia em Sistemas para Internet	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Sena Madureira	Licenciatura em Física	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Xapuri	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
TOTAL GERAL DE VAGAS													560

LEGENDA:

AC (Ampla Concorrência) - Para candidatos(as) que não precisam comprovar o estudo em escolas públicas, condições de renda, identificação étnico-racial ou condição de deficiência.

PcD Geral – Para candidatos(as) com deficiência que não queiram/precisam comprovar o estudo em escolas públicas, condições de renda ou identificação étnico-racial.

L1 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

L2 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

L5 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, independente de sua renda, identificação étnico-racial ou condição de deficiência.

L6 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, independente de sua renda;

L9 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

L10 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

L13 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, independente de sua renda;

L14 - Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de sua renda.

- 3.2. O(A) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência ou àquelas destinadas aos candidatos(as) que cursaram o ensino médio exclusivamente em escola pública.
- 3.3. Para obter informações sobre o curso, os candidatos poderão acessar o link <<https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/#cursos>>.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período descrito no cronograma, item 2 deste edital. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <<https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/>>, clicar no link: "INSCREVA-SE AQUI", selecionar o *campus*, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na ficha de inscrição, conferir os dados e clicar em finalizar, enviando o formulário preenchido.
- 4.2. O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Pró-Reitoria/Diped ou a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.
- 4.3. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico e finalize a inscrição.
- 4.5. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito, para inscrição, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
- 4.6. Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet, poderão se dirigir aos *campi*, nos dias e horários estabelecidos no **item 14.3** deste edital, munido de todas as documentações necessárias onde serão disponibilizados computadores com acesso à internet para efetuarem a sua inscrição no processo seletivo 2023.1.
- 4.7. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições fixadas neste edital, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- 4.8. O sistema do Processo Seletivo do Ifac só aceitará uma inscrição por CPF, sendo impreterivelmente, o nº do CPF do candidato.
- 4.9. Até expirar o prazo de inscrição o(a) candidato(a) inscrito poderá acessar o sistema do processo seletivo e editar informações. Em caso de registro de mais de uma inscrição, o sistema valida apenas a última.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo 2023.1 será classificatório, sem nota de corte.
- 5.2. Serão classificados o equivalente a três vezes o número de vagas ofertadas para cada curso e turno.
- 5.3. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação igual a ZERO, será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo 2023.1.
- 5.4. Para a classificação dos candidatos, serão somadas as notas obtidas nas áreas de: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e, Redação, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (conforme informado previamente na inscrição). No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados nas(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do 2º do Art. 44 da [LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996](#).
- 5.5. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos(as) na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:
- Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).
- 5.6. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo **2023.1**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:
- Tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;
 - Tiver pontuação zero na prova de redação;
 - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2022.2;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Acre – Ifac;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2022.2;
 - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 6.1. A lista preliminar de inscritos será divulgada, por curso e turno, no site www.ifac.edu.br a partir das 17 horas, em data estipulada no cronograma, item 2 deste edital.
- 6.2. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada constando nome, nota e opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência).

7. DO RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 7.1. Pode interpor recurso, referente à lista preliminar de inscritos, o(a) candidato(a) cujo nome não conste na lista geral de inscritos, ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou opção de concorrência.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do processo seletivo <selecao@ifac.edu.br>, em formulário próprio (conforme **ANEXO VI**) no período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PS 2023.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO - RECURSO/ LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

No e-mail deverá constar:

- Nome completo;
- Comprovante de inscrição;
- Documentos comprobatórios;
- Requerimento de Recurso (ANEXO VI deste edital).

7.3. A Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Graduação, divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s), após as 17 horas, na data prevista no cronograma, item 2 deste Edital.

7.4. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital complementar, no site www.ifac.edu.br. Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

7.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos (as) candidatos (as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independente de terem recorrido.

7.6. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 7.2 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1. Serão convocados, em quantidade equivalente a três vezes o número de vagas de cada ação afirmativa/cotas sociais, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, para entrevista de heteroidentificação e análise documental, que ocorrerá de forma presencial;

8.2. Os candidatos que concorrem às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, convocados para a entrevista de heteroidentificação e entrega de documentos comprobatórios, deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos ou pardos (L2, L6, L10 e L14), passarão por procedimento de heteroidentificação, para verificação complementar de veracidade da autodeclaração (conforme RESOLUÇÃO/CONSU/IFAC Nº 27/2021), a serem realizadas pelas Comissões Locais de Heteroidentificação (COLHE).

b) Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas (L2, L6, L10 e L14), passarão por procedimento de análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no Anexo VII.

c) Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD-Geral, L9, L10, L13 e L14), passarão por procedimento de análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no Anexo VII.

d) Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas L1, L2, L9 e L10, que precisarão comprovar possuir renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, passarão por procedimento de análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no Anexo VII.

e) Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, destinadas para pessoas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, passarão por procedimento de análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no Anexo VIII.

8.2.1. Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas que se enquadram em mais de uma das condições de cotista passarão por todos os procedimentos que se apliquem, para comprovação do direito à matrícula na vaga reservada.

8.2.2. O(a) candidato(a) que concorrer às vagas de ação afirmativa/cotas sociais ou reserva de vagas para PcD Geral que não apresentar a documentação exigida ou não comprovar sua condição de beneficiário(a) da vaga reservada, dentro do prazo estipulado, será realocado e concorrerá às vagas de ampla concorrência, conforme pontuação.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1. O resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental, por curso e turno, será divulgado no site www.ifac.edu.br, a partir das 17 horas, em data estipulada no cronograma deste edital.

9.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados por opção de concorrência (ação afirmativa e ampla concorrência), de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, após a etapa de heteroidentificação e análise documental.

9.3. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à heteroidentificação ou que não comprovarem a sua condição de cor/etnia perante a comissão de heteroidentificação, serão reclassificados para a ampla concorrência, de acordo com a pontuação obtida no processo de inscrição.

10. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Pode interpor recurso, referente ao resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental, o(a) candidato(a) que não esteja de acordo com a classificação obtida.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do processo seletivo <selecao@ifac.edu.br>, em formulário próprio (conforme ANEXO VI) no período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PS 2023.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

No e-mail deverá constar:

- Nome completo;
- Comprovante de inscrição;
- Documentos comprobatórios.

10.3. A Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Graduação, divulgará o resultado do(s) recurso(s), após as 17 horas, em data prevista no cronograma do processo seletivo 2023.1.

10.4. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital complementar, no site www.ifac.edu.br. Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

10.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 10.2 deste Edital.

11. DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A lista geral de classificação será divulgada no site: www.ifac.edu.br, a partir das 17 horas, na data prevista no cronograma no item 2, deste edital.

11.2. A classificação geral dos(as) candidatos(as) inscritos(as) observará, impreterivelmente, a nota e opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência), por curso e turno.

12. DO RECURSO CONTRA A LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Pode interpor recurso contra a lista geral de classificação, o(a) candidato(a) que não esteja de acordo com a classificação obtida.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do processo seletivo <selecao@ifac.edu.br>, em formulário próprio (conforme ANEXO VII) no período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: CURSOS DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

No e-mail deverá constar:

- Nome completo;
- Comprovante de inscrição;
- Documentos comprobatórios.

12.3. A Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Graduação, divulgará o resultado do(s) recurso(s), após as 17 horas, em data prevista no cronograma, **item 2** deste edital.

12.4. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital complementar, no site www.ifac.edu.br. Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

12.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 12.2 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final do Processo Seletivo **2023.1**, uma vez homologado, será divulgado no site: www.ifac.edu.br, a partir das 17 horas, na data prevista no cronograma - **item 2**, deste edital.

13.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA

14.1. Após a divulgação do resultado final, serão convocados todos os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, para a realização de matrícula institucional, obedecendo-se **rigorosamente** a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas de cada curso, respeitando-se as Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

14.2. Em caso de não preenchimento das vagas na primeira chamada, será publicado edital complementar para convocação de todos os candidatos do cadastro de reserva, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes.

14.2.1. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva, para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ocorrerá no período estabelecido no cronograma do processo seletivo.

14.2.2. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá **rigorosamente** a ordem de classificação dos candidatos, até o preenchimento total das vagas de cada curso, respeitando-se as Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

14.2.3. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento do cadastro de reserva, serão destinadas aos candidatos inscritos para a Ampla Concorrência;

14.2.4. Todas as chamadas serão publicadas no site www.ifac.edu.br;

14.2.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

14.3. A matrícula será realizada na Coordenação de Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, nos endereços especificados no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Dias e horários de funcionamento</i>
Baixada do Sol	Rodovia AC-90, Transacrea - Km 20, Rio Branco – Acre. CEP 69912-290	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h
Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, no 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h
Rio Branco	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903 - 068	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h
Tarauacá	BR 364, S/Nº (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h
Xapuri	Rua Coronel Brandão, no 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h

14.4. No ato da matrícula, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)
a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;

- b) documento de identidade (documento oficial com foto);
- c) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- e) comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);
- f) deverão entregar laudo com o Código Internacional de Doenças (CID), os candidatos:

- candidatos(as) com deficiência que não queiram/precisam comprovar o estudo em escolas públicas, condições de renda ou identificação étnico-racial.
- candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, independente de sua renda.
- candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de sua renda.

14.5. Caso o candidato, ou responsável (no caso de estudantes menores de idade), por qualquer outro motivo, esteja impossibilitado de comparecer ao campus para efetivar a matrícula, outra pessoa poderá representá-lo. Desde que apresente a Procuração, junto com os documentos necessários, citados no **Anexo III**, deste edital.

14.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

14.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **subitem 14.4**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa.

14.8. Comprovação de renda familiar de acordo com o **Anexo V**; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico, de acordo com o **Anexo II** e, no caso de pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o **Anexo VIII** deste Edital.

14.9. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e do atendimento aos requisitos para ingresso.

14.10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.

14.11. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do *campus* para o qual se inscreveu.

14.12. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula institucional no período definido no Edital do Processo Seletivo perderá direito à vaga em favor do subsequente classificado, pela ordem.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado do Processo Seletivo é válido, exclusivamente, para ingresso no período letivo de **2023.1**.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site www.ifac.edu.br, referentes a este certame, bem como possíveis alterações deste Edital.

15.3. Não serão abertas as turmas que, após encerramento do processo seletivo, não alcançarem, no mínimo, 60% de matrículas homologadas.

15.4. Em caso de eventuais dúvidas, ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Diretoria de Políticas de Graduação - Dipgr/Proen através do e-mail <selecao@ifac.edu.br>. Os atendimentos serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, até as 17h.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Graduação/Dipgr.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.2. Os documentos anexos estão disponíveis para *download* na pasta virtual ([PASTA PÚBLICA](#))

16.2.1. Anexo I - **DECLARAÇÃO DE RENDA**

16.2.2. Anexo II - **AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA**

16.2.3. Anexo III - **PROCURAÇÃO (MODELO)**

16.2.4. Anexo IV - **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

16.2.5. Anexo V - **LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

16.2.6. Anexo VI - **FORMULÁRIO PARA RECURSO**

16.2.7. Anexo VII - **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS**

16.2.8. Anexo VIII - **DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Diretor(a) de Políticas de Graduação**, em 06/12/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 06/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 06/12/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651288** e o código CRC **5674D55D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto ()

Pardo ()

Indígena ()

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de representação na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes e/ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Campus _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AC, ____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1. Esta procuração deverá ser utilizada, exclusivamente, para fins de representação do candidato no durante a processo de matrícula.
2. A procuração deverá estar acompanhada do documento de Identidade e CPF do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a), autenticados, ou original + cópia para autenticação por um servidor do Ifac.

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (MODELO)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, residente e domiciliado em cidade, estado, endereço completo, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, RESPONSÁVEL pelo(a) o(a) candidato(a), _____ convocado(a) para efetivar a matrícula no curso de graduação em declaro que estou em isolamento pelo motivo:

- () Testei “POSITIVO” para COVID () Apresento sintoma gripais
() Contatante com uma pessoa que testou “POSITIVO para COVID”

Ficando impossibilitando(a) de comparecer presencialmente no campus para efetivar a matrícula. Assim, indico (INFORMAR O NOME COMPLETO DA PESSOA INDICADA), residente e domiciliado em cidade, estado, endereço completo, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para apresentar a documentação do candidato.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____ de _____ de 20_____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o candidato deverá entregar um dos documentos abaixo relacionados para cada membro do grupo familiar, incluindo o próprio candidato.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

- Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
MOTIVO DO RECURSO:
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:
SOLICITAÇÃO (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
OBSERVAÇÃO: ANEXAR, AO E-MAIL, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

_____ / ____ / ____

ANEXO VII**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA VAGA
Pcd-Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de pessoa com deficiência (ANEXO IX) • Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada)
L1 Candidatos(as) egressos de escola pública, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (ANEXO I); • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VI.
L2 Candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas,	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (ANEXO I);

com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VI. • Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II)
L5 Candidatos(as) egressos de escola pública, independente de sua renda, identificação étnico-racial ou condição de deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública;
L6 Candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de sua renda;	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II)
L9 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (ANEXO I); • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VI. • Declaração de pessoa com deficiência (ANEXO IX) • Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada)
L10 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de renda (ANEXO I); • Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); • Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VI. • Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II) • Declaração de pessoa com deficiência (ANEXO IX) • Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada)
L13 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, independente de sua renda	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Declaração de pessoa com deficiência (ANEXO IX) • Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada)
L14 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de sua renda;	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; • Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II) • Declaração de pessoa com deficiência (ANEXO IX) • Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada)

**O laudo deverá atestar, de maneira clara e legível, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição, bem como o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM)*

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifac que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico¹ em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência²(s):

[] Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

[] Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

[] Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Transtorno do Espectro Autista (Transtorno do neurodesenvolvimento caracterizada por déficits persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais; déficits ou ausência de reciprocidade social; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei nº 12.764/2012).

[] Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências; Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

¹ O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

² São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante